



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 145, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a distribuição de Teste rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19) para os municípios de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - O Boletim Epidemiológico Especial nº 37/SVS/MS, onde segundo as diretrizes da OMS, durante os primeiros dias após o início dos sintomas da COVID-19 (aproximadamente 1 a 5 dias), proteínas virais são geradas (antígeno) e podem ser detectadas por diferentes testes (ELISA, imunofluorescência ou testes rápidos de detecção de antígenos);

III - O Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, que considera testes rápido imunocromatográfico para pesquisa de antígenos do COVID-19 para diagnóstico na fase aguda da doença (janela do 2º ao 7º dia após início dos sintomas).

IV - O teste rápido de detecção de antígeno pode ser usado como critério de confirmação (associado com a definição de caso, histórico clínico e epidemiológico) e para tomada de decisões de saúde pública (isolamento domiciliar);

V - A Nota Técnica nº 003/SVS/LACEN/GBAVS/SES-MT, que esclarece quanto ao uso e critérios para utilização do Teste Rápido de Antígeno;

VI - A necessidade de distribuição de Teste rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19), para atender os municípios de forma complementar às atividades de detecção e monitoramento dos casos de COVID-19, para tratamento oportuno da doença.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 179.980 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta) testes rápidos imunocromatográficos por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19) para os municípios do Estado de Mato Grosso, provenientes da aquisição da Secretaria de estado de Saúde - SES/MT.

Art. 2º A distribuição dos testes para atender os municípios, se dará conforme disposto no Anexo Único desta Resolução, Tabela 02 – Distribuição por população e IDH dos municípios e Tabela 01 – Cálculo que exemplifica a sua memória de cálculo, sendo:

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 590/2021



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

- I** – Calcula-se a coluna (A) multiplicando a população estimada do município por 5,10% (valor aproximado), obtém-se o quantitativo de testes que o município receberia por critério populacional;
- II** – Do valor da coluna (A), extrai-se 40% que corresponde a distribuição por critério populacional (cerca de 2,05%);
- III** – Do restante de testes (60%) coluna (C), aplica-se o critério do IDH, sendo que:
- a) Se o IDH do município for menor do que o IDH do estado (0,727), calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) + 30%;
 - b) Se o IDH do município for igual ou maior do que o IDH do estado (0,727), calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) - 25%.

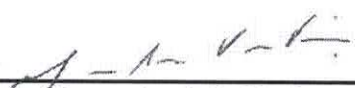
Art. 3º O teste deverá ser utilizado seguindo as orientações da Nota Técnica nº 98/2020-GCLAB/DAEVS/SVS/MS do Ministério da Saúde e Nota Técnica nº 003/SVS/LACEN/GBAVS/SES-MT, que tratam das orientações e recomendações sobre a utilização do teste rápido de antígenos contra SARS-CoV2.

Art. 4º Para toda testagem realizada (RT-qPCR e TR Antígeno), o caso é considerado suspeito e deve ser notificado no Sistema de informação do estado – INDICASUS, e se negativo deve ser registrado como descartado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2021.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.990/2020


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N° 145 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Tabela 01 – Cálculo exemplo

População Município exemplo (n° fictício)	(A) Quantidade de testes que receberia por critério populacional (cerca de 5,10% X população) (100%)	(B) Quantidade de testes que receberá por critério populacional (cerca de 2,05%) (40%)	(C) Quantidade de teste restante (Coluna A – Coluna B) (60%)	(D) Quantidade de testes que receberá SE o IDH for menor que do estado (0,727) (Coluna C+30% do total que receberia na Coluna C)	(E) Quantidade de testes que receberá SE o IDH for igual ou maior que do estado (0,727) (Coluna C - 25% do total que receberia na Coluna C)
19.608	1.000	400	600	780	450

Tabela 02 – Distribuição por população e IDH dos municípios

Código Município	Municípios	População Estimada (TCU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 5,10% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 2,05%)	IDH Por SMS 2010	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas (20 unid.)	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (20 e 25 unid.)
510.010	Acorizal	5.375	274	110	0,628	214	324	16,20	16	320
510.020	Água Boa	26.204	1.338	535	0,729	600	1.135	56,75	57	1.140
510.025	Alta Floresta	51.946	2.652	1.061	0,714	2.068	3.129	156,45	156	3.120
510.030	Alto Araguaia	19.379	989	396	0,704	771	1.167	58,35	58	1.160
510.035	Alto Boa Vista	6.983	356	143	0,651	278	421	21,05	21	420
510.040	Alto Garças	12.188	622	249	0,701	485	734	36,70	37	740
510.050	Alto Paraguai	11.473	586	234	0,638	456	690	34,50	35	700
510.060	Alto Taquari	11.133	568	227	0,705	443	670	33,50	34	680
510.080	Apiacás	10.283	525	210	0,675	409	619	30,95	31	620
510.100	Araguaiana	3.081	157	63	0,687	122	185	9,25	9	180
510.120	Araguaína	915	47	19	0,701	36	55	2,75	3	60
510.125	Araputanga	16.951	865	346	0,725	674	1.020	51,00	51	1.020

Gilberto Gomes da Silva
Secretaria de Estado de Saúde
Ato nº 1.990/2023



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Código Município	Municípios	População Estimada (TCU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 5,10% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 2,05%)	IDH Por SMS 2010	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas (20 unid.)	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (20 e 25 unid.)
510.130	Arenápolis	9.502	485	194	0,704	378	572	28,60	29	580
510.140	Aripuanã	22.714	1.159	464	0,675	904	1.368	68,40	68	1.360
510.160	Barão de Melgaço	8.566	437	175	0,600	341	516	25,80	26	520
510.170	Barra do Bugres	35.307	1.802	721	0,693	1.405	2.126	106,30	106	2.120
510.180	Barra do Garças	61.357	3.132	1.253	0,748	1.405	2.658	132,90	133	2.660
510.185	Bom Jesus do Araguaia	6.706	342	137	0,661	267	404	20,20	20	400
510.190	Brasnorte	20.135	1.028	411	0,696	801	1.212	60,60	61	1.220
510.250	Cáceres	94.861	4.842	1.937	0,708	3.776	5.713	285,65	286	5.720
510.260	Campinápolis	16.127	823	329	0,538	642	971	48,55	49	980
510.263	Campo Novo do Parecis	36.148	1.845	738	0,734	828	1.566	78,30	78	1.560
510.267	Campo Verde	45.192	2.307	923	0,744	1.035	1.958	97,90	98	1.960
510.268	Campos de Júlio	7.070	361	144	0,750	161	305	15,25	15	300
510.269	Canabrava do Norte	4.726	241	96	0,667	188	284	14,20	14	280
510.270	Canarana	21.842	1.115	446	0,693	869	1.315	65,75	66	1.320
510.279	Carlinda	10.198	521	208	0,665	406	614	30,70	31	620
510.285	Castanheira	8.762	447	179	0,665	348	527	26,35	26	520
510.300	Chapada dos Guimarães	19.912	1.016	407	0,688	792	1.199	59,95	60	1.200
510.305	Cláudia	12.245	625	250	0,699	487	737	36,85	37	740
510.310	Cocalinho	5.709	291	117	0,660	227	344	17,20	17	340
510.320	Colíder	33.650	1.718	687	0,713	1.339	2.026	101,30	101	2.020
510.325	Colniza	39.861	2.035	814	0,611	1.587	2.401	120,05	120	2.400
510.330	Comodoro	21.008	1.072	429	0,689	836	1.265	63,25	63	1.260

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ata nº 499/2020



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Código Município	Municípios	População Estimada (TCU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 5,10% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 2,05%)	IDH Por SMS 2010	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas (20 unid.)	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (20 e 25 unid.)
510.335	Confresa	31.510	1.608	643	0,668	1.254	1.897	94,85	95	1.900
510.336	Conquista D'Oeste	4.101	209	84	0,718	163	247	12,35	12	240
510.337	Cotriguaçu	20.238	1.033	413	0,601	805	1.218	60,90	61	1.220
510.340	Cuiabá	617.848	31.539	12.616	0,785	14.154	26.770	1.338,50	1.339	26.780
510.343	Curvelândia	5.245	268	107	0,690	208	315	15,75	16	320
510.345	Denise	9.544	487	195	0,683	380	575	28,75	29	580
510.350	Diamantino	22.176	1.132	453	0,718	882	1.335	66,75	67	1.340
510.360	Dom Aquino	8.157	416	167	0,690	324	491	24,55	25	500
510.370	Feliz Natal	14.523	741	297	0,692	578	875	43,75	44	880
510.380	Figueirópolis D'Oeste	3.452	176	70	0,679	137	207	10,35	10	200
510.385	Gaúcha do Norte	7.782	397	159	0,615	309	468	23,40	23	460
510.390	General Carneiro	5.592	285	114	0,670	222	336	16,80	17	340
510.395	Glória D'Oeste	3.008	154	61	0,710	119	180	9,00	9	180
510.410	Guaraná do Norte	36.130	1.844	738	0,703	1.438	2.176	108,80	109	2.180
510.420	Guiratinga	15.245	778	311	0,705	606	917	45,85	46	920
510.450	Indiavaí	2.779	142	57	0,661	110	167	8,35	8	160
510.452	Ipiranga do Norte	7.935	405	162	0,727	181	343	17,15	17	340
510.454	Itanhanga	6.885	351	141	0,710	274	415	20,75	21	420
510.455	Itaúba	3.704	189	76	0,690	147	223	11,15	11	220
510.460	Itiquira	13.525	690	276	0,693	538	814	40,70	41	820
510.480	Jaciara	27.921	1.425	570	0,735	639	1.209	60,45	60	1.200
510.490	Jangada	8.451	431	173	0,630	336	509	25,45	25	500

Gilberto Soares de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Assinatura: 20/03/2023



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Código Município	Municípios	População Estimada (TCU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 5,10% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 2,05%)	IDH Por SMS 2010	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas (20 unid.)	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (20 e 25 unid.)
510.500	Jauru	8.582	438	175	0,673	341	516	25,80	26	520
510.510	Juara	35.130	1.793	717	0,682	1.398	2.115	105,75	106	2.120
510.515	Juína	41.088	2.097	839	0,716	1.635	2.474	123,70	124	2.480
510.517	Juruena	16.351	835	334	0,662	651	985	49,25	49	980
510.520	Juscimeira	11.168	570	228	0,714	444	672	33,60	34	680
510.523	Lambari D'Oeste	6.183	316	126	0,627	246	372	18,60	19	380
510.525	Lucas do Rio Verde	67.620	3.452	1.381	0,768	1.549	2.930	146,50	147	2.940
510.530	Luciara	2.055	105	42	0,676	81	123	6,15	6	120
510.558	Marcelândia	10.301	526	210	0,701	410	620	31,00	31	620
510.560	Matupá	16.793	857	343	0,716	668	1.011	50,55	51	1.020
510.562	Mirassol d'Oeste	27.937	1.426	570	0,704	1.112	1.682	84,10	84	1.680
510.590	Nobres	15.334	783	313	0,699	610	923	46,15	46	920
510.600	Nortelândia	5.923	302	121	0,702	235	356	17,80	18	360
510.610	Nossa Senhora do Livramento	13.202	674	270	0,638	525	795	39,75	40	800
510.615	Nova Bandeirantes	15.660	799	320	0,650	623	943	47,15	47	940
510.620	Nova Brasilândia	3.732	191	76	0,651	148	224	11,20	11	220
510.621	Nova Canaã do Norte	12.832	655	262	0,686	510	772	38,60	39	780
510.880	Nova Guarita	4.460	228	91	0,688	177	268	13,40	13	260
510.618	Nova Lacerda	6.751	345	138	0,636	268	406	20,30	20	400
510.885	Nova Marilândia	3.306	169	68	0,704	131	199	9,95	10	200
510.890	Nova Maringá	8.850	452	181	0,663	352	533	26,65	27	540
510.895	Nova Monte Verde	9.277	474	189	0,691	369	558	27,90	28	560

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde
 Alto nº 5.990.2070



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Código Município	Municípios	População Estimada (TCU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 5,10% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 2,05%)	IDH Por SMS 2010	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas (20 unid.)	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (20 e 25 unid.)
510.622	Nova Mutum	46.813	2.390	956	0,758	1.072	2.028	101,40	101	2.020
510.617	Nova Nazaré	3.932	201	80	0,595	156	236	11,80	12	240
510.623	Nova Olímpia	20.563	1.050	420	0,682	818	1.238	61,90	62	1.240
510.619	Nova Santa Helena	3.737	191	76	0,714	148	224	11,20	11	220
510.624	Nova Ubiratã	12.264	626	250	0,669	488	738	36,90	37	740
510.625	Nova Xavantina	21.514	1.098	439	0,704	856	1.295	64,75	65	1.300
510.627	Novo Horizonte do Norte	4.022	205	82	0,664	160	242	12,10	12	240
510.626	Novo Mundo	9.363	478	191	0,674	372	563	28,15	28	560
510.631	Novo Santo Antônio	2.705	138	55	0,653	107	162	8,10	8	160
510.628	Novo São Joaquim	4.949	253	101	0,649	197	298	14,90	15	300
510.629	Paranaíta	11.257	575	230	0,672	448	678	33,90	34	680
510.630	Paranatinga	22.874	1.168	467	0,667	910	1.377	68,85	69	1.380
510.637	Pedra Preta	17.793	908	363	0,679	708	1.071	53,55	54	1.080
510.642	Peixoto de Azevedo	35.338	1.804	722	0,649	1.407	2.129	106,45	106	2.120
510.645	Planalto da Serra	2.649	135	54	0,656	105	159	7,95	8	160
510.650	Poconé	32.915	1.680	672	0,652	1.310	1.982	99,10	99	1.980
510.665	Pontal do Araguaia	6.843	349	140	0,734	156	296	14,80	15	300
510.670	Ponte Branca	1.550	79	32	0,686	61	93	4,65	5	100
510.675	Pontes e Lacerda	45.774	2.337	935	0,703	1.822	2.757	137,85	138	2.760
510.677	Porto Alegre do Norte	12.685	648	259	0,673	505	764	38,20	38	760
510.680	Porto dos Gaúchos	5.392	275	110	0,685	214	324	16,20	16	320
510.682	Porto Esperidião	12.097	618	247	0,652	481	728	36,40	36	720

Walter Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ata nº 590/2023



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Código Município	Municípios	População Estimada (TCU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 5,10% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 2.05%)	IDH Por SMS 2010	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas (20 unid.)	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (20 e 25 unid.)
510.685	Porto Estrela	2.877	147	59	0,599	114	173	8,65	9	180
510.700	Poxoréo	16.021	818	327	0,678	637	964	48,20	48	960
510.704	Primavera do Leste	62.983	3.215	1.286	0,752	1.442	2.728	136,40	136	2.720
510.706	Querência	17.937	916	366	0,692	714	1.080	54,00	54	1.080
510.715	Reserva do Cabaçal	2.743	140	56	0,676	109	165	8,25	8	160
510.718	Ribeirão Cascalheira	10.329	527	211	0,670	411	622	31,10	31	620
510.719	Ribeirãozinho	2.422	124	49	0,692	96	145	7,25	7	140
510.720	Rio Branco	5.153	263	105	0,707	205	310	15,50	16	320
510.757	Rondolândia	4.036	206	82	0,640	160	242	12,10	12	240
510.760	Rondonópolis	236.067	12.050	4.820	0,755	5.408	10.228	511,40	511	10.220
510.770	Rosário Oeste	17.067	871	348	0,650	679	1.027	51,35	51	1.020
510.775	Salto do Céu	3.295	168	67	0,666	131	198	9,90	10	200
510.724	Santa Carmem	4.563	233	93	0,715	181	274	13,70	14	280
510.774	Santa Cruz do Xingu	2.633	134	54	0,684	104	158	7,90	8	160
510.776	Santa Rita do Trivelato	3.526	180	72	0,735	80	152	7,60	8	160
510.777	Santa Terezinha	8.460	432	173	0,609	336	509	25,45	25	500
510.726	Santo Afonso	3.155	161	64	0,689	125	189	9,45	9	180
510.779	Santo Antônio do Leste	5.323	272	109	0,655	211	320	16,00	16	320
510.780	Santo Antônio do Leverger	16.819	859	343	0,656	669	1.012	50,60	51	1.020
510.785	São Félix do Araguaia	11.801	602	241	0,668	469	710	35,50	36	720
510.729	São José do Povo	4.105	210	84	0,661	163	247	12,35	12	240
510.730	São José do Rio Claro	21.011	1.073	429	0,682	836	1.265	63,25	63	1.260

Therese Gomes de Figueiredo
Secretaria de Estado de Saúde
Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Ab nº 5.990/2020



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

Código Município	Municípios	População Estimada (TCU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 5,10% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 2,05%)	IDH Por SMS 2010	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas (20 unid.)	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (20 e 25 unid.)
510.735	São José do Xingu	5.620	287	115	0,719	223	338	16,90	17	340
510.710	São José dos Quatro Marcos	18.846	962	385	0,657	750	1.135	56,75	57	1.140
510.740	São Pedro da Cipa	4.779	244	98	0,660	190	288	14,40	14	280
510.787	Sapezal	26.695	1.363	545	0,732	611	1.156	57,80	58	1.160
510.788	Serra Nova Dourada	1.678	86	34	0,664	66	100	5,00	5	100
510.790	Sinop	146.005	7.453	2.981	0,754	3.344	6.325	316,25	316	6.320
510.792	Sorriso	92.769	4.736	1.894	0,744	2.125	4.019	200,95	201	4.020
510.794	Tabaporã	9.414	481	192	0,695	374	566	28,30	28	560
510.795	Tangará da Serra	105.704	5.396	2.158	0,729	2.421	4.579	228,95	229	4.580
510.800	Tapurah	14.046	717	287	0,714	559	846	42,30	42	840
510.805	Terra Nova do Norte	9.476	484	193	0,698	377	570	28,50	29	580
510.810	Tesouro	3.824	195	78	0,655	152	230	11,50	12	240
510.820	Torixoréu	3.547	181	72	0,716	141	213	10,65	11	220
510.830	União do Sul	3.490	178	71	0,665	138	209	10,45	10	200
510.835	Vale de São Domingos	3.126	160	64	0,656	124	188	9,40	9	180
510.840	Várzea Grande	287.882	14.695	5.878	0,734	6.595	12.473	623,65	624	12.480
510.850	Vera	11.402	582	233	0,680	453	686	34,30	34	680
510.550	Vila Bela da Santíssima Trindade	16.271	831	332	0,645	647	979	48,95	49	980
510.860	Vila Rica	26.496	1.353	541	0,688	1.054	1.595	79,75	80	1.600
TOTAL		3.526.220	180.000	72.000	0,727	107.990	179.989	8.999,45	8.999	179.980

*Os municípios com IDH menor do que do Estado (0,727) receberão aproximadamente 30% a mais sobre o montante que receberia utilizando como base o total de 180.000 testes e os municípios com IDH igual ou maior receberão aproximadamente 25% a menos que o montante que receberia.

Iberito Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Abd nº 5.999/2020